

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0007518-59.2016.8.19.0007**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa/RJ**

**AUTOR:** SAYDER TRANSPORTES LTDA

**AUTOR:** SAYDER RN LOGISTICA

**RÉU:**

## **EDITAL**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

#### **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: JOSÉ MAURO DA SILVA JUNIOR**

A Doutora ANNA CAROLINNE LICASALIO DA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do art. 56 e 36 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores para a Assembleia Geral de Credores da SAYDER TRANSPORTES LTDA e SAYDER RN LOGISTICA LTDA, para os dias **07/08/2023 (segunda feira) às 11:00 em 1ª Convocação e 14/08/2023 (segunda feira) às 11:00 em 2ª Convocação**, a realizar-se de forma virtual, através do site ([www.silvajunioradvocacia.com.br](http://www.silvajunioradvocacia.com.br)), com início do credenciamento às 10:00 horas (horário de Brasília) e instalação às 11 horas (horário de Brasília). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia:

- a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e;
- b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo Dr. José Mauro da Silva Junior, OAB/RJ nº 103.933, administrador judicial nomeado, e-mail: [atendimento@silvajunioradvocacia.com.br](mailto:atendimento@silvajunioradvocacia.com.br), acompanhado da Assessora Drª Nathalia de Almeida Cariello, OAB/RJ nº 132.968.

Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia nos autos de nº 0007518-59.2016.8.19.0007 (evento xxx), no site da Administração Judicial ([www.silvajunioradvocacia.com.br](http://www.silvajunioradvocacia.com.br)) ou por meio de solicitação à Administração Judicial ([atendimento@silvajunioradvocacia.com.br](mailto:atendimento@silvajunioradvocacia.com.br)). Os relatórios dos incidentes processuais e os relatórios que traduzem e/ou resumem o andamento processual também se encontram nos autos.

Para participar da Assembleia Geral de Credores, de forma virtual, os credores deverão seguir as diretrizes apresentadas pela Administração Judicial:

#### **DO CREDENCIAMENTO**

Dar-se-á mediante acesso ao sistema no endereço <https://silvajunioradvocacia.assemblexvirtual.com.br/>, com a utilização de nome de usuário e senha de acesso, os quais serão enviados por e-mail, após a habilitação.

## **DA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA**

Para participação na Assembleia Geral todos os credores, inclusive os que não serão representados por procuradores, deverão proceder à habilitação junto ao Administrador Judicial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato, através do envio dos documentos ao endereço eletrônico: [atendimento@silvajunioradvocacia.com.br](mailto:atendimento@silvajunioradvocacia.com.br).

Em se tratando de Pessoa Física: deverá ser enviada cópia de documento oficial com foto.

Em se tratando de Pessoa Jurídica: deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) cópia do ato constitutivo e eventuais alterações; b) cópia da Ata da última Assembleia, para os casos em que a lei assim o exigir; c) instrumento procuratório público ou com firma reconhecida, válida e outorgada em conformidade com os Atos Constitutivos do representado; d) documento oficial de identificação do representante. Em ambos os casos, o representante poderá, no mesmo prazo, indicar o número do evento dos autos em que se encontra a procuração e demais documentos que lhe outorguem poderes de representação para o Ato Assemblear (art. 37 § 4º, da Lei Aos credores habilitados serão disponibilizados, por e-mail, nome de usuário e senha para acesso ao sistema informatizado, no endereço ([www.valorjudicial.com.br](http://www.valorjudicial.com.br)), a fim de participarem da Assembleia Geral de Credores e votarem o Plano de Recuperação Judicial. Eventuais dúvidas a respeito da Assembleia Geral de Credores, notadamente quanto à habilitação e credenciamento, deverão ser sanadas com a Administradora Judicial, via contatos já informados nos autos.

## **DO EDITAL**

O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores deverá ser publicado no diário eletrônico e disponibilizado no site eletrônico do Administrador Judicial, observando-se as regras do artigo 36, da Lei nº 11.101/2005. As despesas com a convocação e a realização da AGC correm por conta dos devedores, conforme inteligência do § 3º, do artigo 36, da Lei 11.101/2005. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado no DJe, nos termos da Lei.

---